



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.485, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05485 / 2018 - 12/06/2018

DATA 13/06/2018

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

29.02.00 | 3.3.90.00.00 | 23 695 6004 - 2213 | 01 | 00154 | ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO | 30.000,00

TOTAL | 30.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

20.02.00 | 4.4.90.00.00 | 04 122 8001 - 1073 | 01 | 00026 | SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO | 30.000,00

TOTAL | 30.000,00

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita
DECRETO No. 05485, de 12/06/2018

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE : 29.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695	6004.2213					ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.000,00
TOTAL GERAL							30.000,00

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

DECRETO No. 05485, de 12/06/2018

Pagina 2

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 20.00 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE : 20.02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	8001					SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	
04.122	8001.1073					SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00
TOTAL GERAL							-30.000,00